LEI Nº 4153/2024

SÚMULA: Autoriza o Município a receber em doação lotes de terrenos urbanos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação os Lotes de Terrenos Urbanos a seguir especificados:

1 – Lote de terreno Urbano localizado no Loteamento Castrolanda, na Colônia Castrolanda, neste Município de Castro, Estado do Paraná, com área de 4.386,58m², objeto da Matrícula nº 36.705 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Castro, conforme mapa em anexo, de propriedade de Castrolanda – Cooperativa Agroindustrial LTDA.

2 – Lote de terreno Urbano localizado no Loteamento Castrolanda, na Colônia Castrolanda, neste Município de Castro, Estado do Paraná, com área de 770,07m², objeto da Matrícula nº 36.706 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Castro, conforme mapa em anexo, de propriedade de Castrolanda – Cooperativa Agroindustrial LTDA.

3 – Lote de terreno Urbano localizado no Loteamento Castrolanda, na Colônia Castrolanda, neste Município de Castro, Estado do Paraná, com área de 535,30 m², objeto da Matrícula nº 36.707 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Castro, conforme mapa em anexo, de propriedade de Castrolanda – Cooperativa Agroindustrial LTDA.

Art. 2º Os Imóveis de que trata artigo anterior destinar-se-ão à abertura de Ruas no Município de Castro.

Art. 3º A presente doação é de caráter gratuito, irrevogável, irretratável e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2024 11:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671fa0ac45c75.

irrenunciável.

Art. 4º Serão de responsabilidade do doador/proprietário as despesas de escritura e de averbação da doação junto aos Cartórios envolvidos, incluídos eventuais tributos incidentes sobre a operação, e, após concluído o processo, o imóvel será incorporado ao patrimônio do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 28 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
ALVARO TELLES:***330409**
Matrícula: 299
Prefeito Municipal
28/10/2024 11:32:59

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2024 11:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671fa0ac45c75.